



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 26/2009
DE 17/11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais) e dá outras providências.

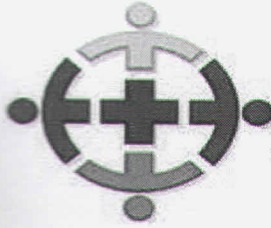
O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 5/2008, de 15/12/2008, publicado no jornal tribuna do interior, em 16/12/2008, edição nº 7.251.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.34.00.00	31499	31499	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	42.000,00
3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	151.000,00
3.3.90.39.00.00	31496	31496	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.39.00.00	31499	31499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.400,00
Total				336.400,00



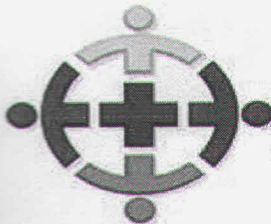
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.11.00.00	1005	01001	10	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.11.00.00	31499	31499	12	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00.00	31499	31499	15	Obrigações Patronais – INSS	200,00
3.1.90.34.00.00	1005	01001	16	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	4.000,00
3.1.90.34.00.00	31496	31496	17	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	20.000,00
3.1.90.47.00.00	1005	01001	18	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
3.1.90.47.00.00	31499	31499	21	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
3.1.90.94.00.00	31499	31499	24	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.00.00	1005	01001	25	Diárias – Pessoal Civil	8.500,00
3.3.90.30.00.00	1005	01001	26	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31496	31496	28	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31499	31499	29	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00	1005	01001	30	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00	31496	31496	31	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.32.00.00	31499	31499	32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1005	01001	33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.33.00.00	31499	31499	35	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00	1005	01001	36	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.35.00.00	31499	31499	38	Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00.00	1005	01001	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.36.00.00	31496	31496	41	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.36.00.00	31499	31499	42	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.47.00.00	1005	01001	48	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.47.00.00	31499	31499	50	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00



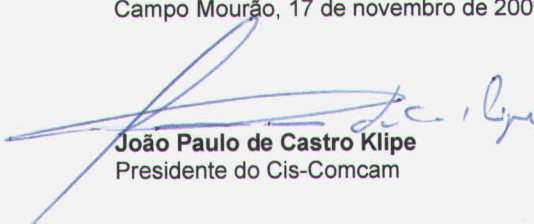
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.3.90.92.00.00	1005	01001	52	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.92.00.00	31499	31499	54	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
Sub-Total					336.400,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2009.


João Paulo de Castro Klippe
Presidente do Cis-Comcam